

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13.008/2023-CP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

A Secretaria de Educação do Município de Icó, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 2023.08.01.43, de 1º de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **Concorrência**, no **tipo menor preço global, Empreitada Integral, Execução Indireta**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14h:30min.

Do dia 30 de outubro de 2023.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE;

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Icó do Ceará
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de ICÓ

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;



ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de cálculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ R\$ 5.631.066,33 (cinco milhões seiscientos e trinta e um mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico anexo IV deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Icó;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob a forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.1.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

2.1.1.1.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



2.1.1.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.1.1.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1. "d" do Edital para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados pessoa jurídica firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3. *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



- 3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4.0 DOS ENVELOPES

4.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), **não serão recebidos em hipótese nenhuma, documentos fora dos envelopes**, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, **sendo aceita ainda a remessa via postal**, a Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame no endereço constante deste Edital, conforme abaixo, na forma dos **incisos I e II** a seguir :

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13.008/2023 - CP

OBJETO: _____

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13.008/2023 - CP

OBJETO: _____

4.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, acompanhada de documento de identidade. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.



5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar o envelope “A” que deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3.2 *Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

5.3.3 *Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

5.3.4 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

5.3.5 *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

5.3.6 *Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “5.3.4” acima.*

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.1.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.5 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

5.4.1.6 – **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação

5.4.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

5.4.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

5.4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.4.2.4. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



5.4.2.5. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

5.4.2.6. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso.*

5.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1- Certidão atualizada de registro da LICITANTE no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.4.3.2 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Icó, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

5.4.3.3 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado.

5.4.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;



c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no último exercício financeiro:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

5.4.4.3. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 5.4.4.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, notas explicativas devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

5.4.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

5.4.4.5.1. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 5.4.4.5 engloba, no mínimo: (Balanço Patrimonial; DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados; Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

5.4.4.5.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.4.5.3. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.4.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira das empresas que deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.4.5.6. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ICÓ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

5.4.4.5.7. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.4.5.8 Certidões negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante;

5.4.4.5.9. Comprovação do Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado ou Contrato Social e/ou Aditivos acompanhado da Certidão e/ou Declaração emitida pela Junta Comercial da sede do licitante.

5.4.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

5.4.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

5.4.5.2. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (se for o caso)

5.4.5.3. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

5.4.5.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.



5.4.5.5. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.5.6. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

6.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em *01 (uma) via* em papel timbrado (e opcionalmente anexada a proposta escrita em CD-ROM em formato *xlt* ou outro formado equivalente), manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, entregue em envelope fechado.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE “02” DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

6.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

6.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS.**

6.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

6.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



6.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

6.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

7.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.15.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.15.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.



7.15.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.15.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.15.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.15.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;

7.15.4.2- Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO IV** deste Edital.

7.15.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Icó, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.15.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.15.4.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.15.4.6.1- Para efeito do disposto no 7.15.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.15.4.6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.15.4.6.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.4.6.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.15.4.6.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.4.6.3 - O disposto no item 7.15.4.6.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.15.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.15.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.15.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

8.3. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Icó.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Icó, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó;

12.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto



na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Icó, para este fim.

14.2. o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme segue:



15.1.1. Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEDUC/PMVC e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

15.1.2. *As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminação dos serviços executados em cada escola ou creches nos distritos do Município de Icó.*

15.1.3. As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Icó, Ceará, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2. O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

15.3. Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como o Cadastro Nacional de Obras – CNO (IN RFB 1.845/2018).

15.4. Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de EDUCAÇÃO que providenciará o devido pagamento.

15.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

15.5.1 Documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

15.5.2 Segunda via das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

15.5.3 Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

15.5.2 A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela PMI.

15.6 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

15.7. Serão recolhidos na fonte o ISS – Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

15.8 O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

15.9. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição pela Fiscalização da SEDUC/PMVC.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de recursos conforme segue:

UNID ADM.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEDUC	13.03 Fundo de Manutenção e Des. da Educação Básica e Valorização dos prof de Educação 12.361.0081.1.014 Construção, Reforma, Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

16.2. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

17.0 DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



17.1. Os preços unitários a serem praticados serão os ofertados em proposta.

17.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o contrato venha a ser prorrogado, na forma da lei, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

17.3 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

17.4 A data base de referência será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Icó, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Icó, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

22.2 -Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 -Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE – Icó – Ceará, durante o período das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

22.4 -Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

22.5 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

22.6 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

22.7 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE – Icó – Ceará, ficando os autos do presente Processo Administrativo de Concorrência à disposição para



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



vistas e conferência dos interessados.

22.8 - A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Icó - PMI: www.icó.ce.gov.br/

23.0 DO FORO

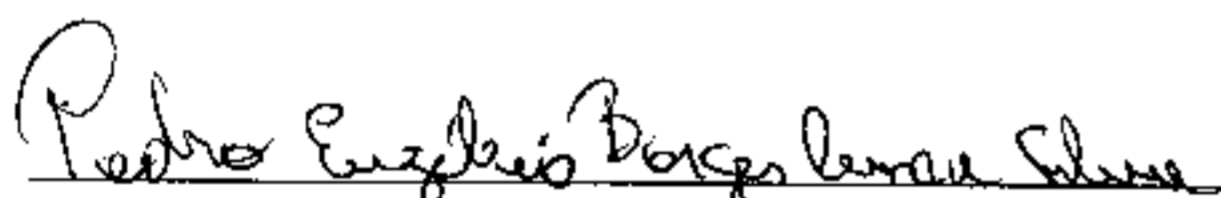
23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Icó do Ceará - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Icó - CE, 18 de setembro de 2023.

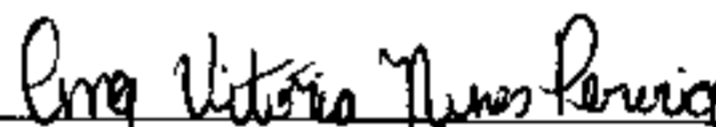


Michelle Roque Guedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzébio Borges Lima Silva
Membro-CPL



Ana Vitória Nunes Pereira
Membro-CPL



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da CONCORRÊNCIA N.º ___/2023-CP, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó-Ce.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° ____/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA N° ____/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 2 (dois) anos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, situado à _____, Bairro _____, Icó, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até ____ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência nº _____/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó;
- 5.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1. Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Icó.
- 6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Icó, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Icó, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.3.1. Fica nomeado como fiscal desse contrato o (a) sr (a). Ana Drielly Landim da Silva, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada conforme Cronograma Físico-Financeiro da Obra, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Icó, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, Fontes de Recurso _____, com recursos oriundos da Tesouro Municipal.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 do Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Icó, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Icó, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Icó-CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretario (a) de

Representante
Empresa



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

[Handwritten signatures]




PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CÁLCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	VEREADOR: Fls. 930
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	REF: 12/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	09/2022
		SEINFRA	07 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		BDI: 0,35%	0,00%
		112,76%	70,80%
		71,07%	01/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						94.419,47
1.1	0004813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	225,00	2.250,00
1.2	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, espessura 6mm (80x2,20m)	SINAPI	M2	176,00	129,52	22.795,52
1.3	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	SEINFRA	UN	1,00	1.308,20	1.308,20
1.4	C1822	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.864,38	2.864,38
1.5	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	SINAPI	M2	2,52	948,20	2.389,46
1.6	93207	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	SINAPI	M2	20,00	1.048,50	20.930,00
1.7	93584	Barracão provisório para depósito	SINAPI	M2	20,00	859,73	17.194,60
1.8	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2.928,38	6,60	19.327,31
1.9	C3954	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	SEINFRA	M2	8.000,00	0,67	5.360,00
	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						53.607,40
2.1	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	SINAPI	M3	412,26	40,30	16.614,08
2.2	93358	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	SINAPI	M3	270,81	68,35	18.509,86
2.3	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	434,63	2,55	1.108,31
2.4	93382	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	M3	637,62	27,25	17.375,15
3	FUNDAÇÕES						315.308,23
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						166.691,69
3.1.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM ARMAÇÃO	SINAPI	M	686,00	52,13	35.761,18
3.1.2	96819	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	134,00	25,87	3.466,58
3.1.3	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	429,20	135,53	58.189,48
3.1.4	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	44,55	18,48	823,28
3.1.5	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	85,82	17,62	1.512,15
3.1.6	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	576,45	15,90	9.165,56
3.1.7	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	902,36	13,45	12.136,74
3.1.8	92922	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	15,55	12,88	200,28
3.1.9	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	789,82	19,12	15.101,36
3.1.10	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	59,57	509,57	30.355,08
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						136.149,32
3.2.1	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	911,62	69,25	63.129,69
3.2.2	92916	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18	18,48	3,33
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.565,82	17,62	27.589,75
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	95,18	15,90	1.513,36
3.2.5	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	168,73	13,45	2.242,52
3.2.6	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	824,45	19,12	15.763,48
3.2.7	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	51,49	503,15	25.907,19
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA						12.467,22
3.3.1	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	5,60	80,39	450,18
3.3.2	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	325,00	15,90	5.167,50
3.3.3	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	82,00	19,12	1.567,84
3.3.4	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	3,92	509,57	1.997,51
3.3.5	100896	Estaca escavada mecanicamente, sem armação	SINAPI	M	63,00	52,13	3.284,19

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro CREA
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA:	20/01/2023
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE:	2022/09
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC:	2022/09 - Fortaleza
		SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA

PI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HORA: 20,50%
MENS: 89,99%
REF: 2/2022
12,76%
112,76%
112,50%
100%
0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	SUPERESTRUTURA						487.421,13
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS						158.338,17
4.1.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	999,60	70,95	70.921,82
4.1.2	92776	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	0,18	19,47	3,50
4.1.3	92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.595,82	18,38	29.299,26
4.1.4	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	695,91	16,45	11.447,72
4.1.5	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	103,36	13,86	1.432,57
4.1.6	92780	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	89,09	13,15	1.171,53
4.1.7	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	848,55	20,41	17.318,91
4.1.8	92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	55,99	477,64	26.743,06
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES						129.821,03
4.2.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	768,78	36,79	28.283,42
4.2.2	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.522,64	16,45	25.047,43
4.2.3	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	2.515,91	13,86	34.870,51
4.2.4	92780	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	34,91	13,15	459,07
4.2.5	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.023,73	20,41	20.894,33
4.2.6	92722	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	42,43	477,64	20.266,27
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO						179.189,87
4.3.1	101964	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	SINAPI	M2	1.210,17	148,07	179.189,87
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS						20.072,06
4.4.1	93184	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	SINAPI	M	614,20	32,68	20.072,06
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						220.609,42
5.1	ELEMENTOS VAZADOS						4.020,71
5.1.1	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	24,72	162,65	4.020,71
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						216.588,71
5.2.1	87469	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	2.088,81	87,82	183.439,29
5.2.2	87519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	13,62	75,61	1.029,81
5.2.3	93203	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	SINAPI	M	676,70	15,13	10.238,47
5.2.4	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	SEINFRA	M2	47,41	461,53	21.881,14
6	ESQUADRIAS						313.507,68
6.1	PORTAS DE MADEIRA						55.804,54
6.1.1	CP01-12	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	Composições	UN	18,00	1.256,38	22.614,84
6.1.2	90843	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	7,00	971,10	6.797,70
6.1.3	90843	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	SINAPI	UN	8,00	971,10	7.768,80
6.1.4	90788	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	SINAPI	UN	16,00	838,96	13.423,36
6.1.5	90790	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	SINAPI	UN	6,00	866,64	5.199,84
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						8.414,70
6.2.1	100874	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	SINAPI	UN	14,00	374,53	5.243,42
6.2.2	91305	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	SINAPI	UN	22,00	91,14	2.005,08

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Ctrn
CREA/CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE: ORSE 2022/09 SBC 2022/09 - Fortaleza SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2021/12 SEM DESONERAÇÃO Composição PRÓPRIA
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	VERSÃO: 111,51% 69,88% 12/2022 Rubrica: 12,76% 71,07% 09/2022 112,74% 71,07% 05/2021 112,51% 70,80% 01/2022 0,00% 0,00%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2.3	CP02-12	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	Composições	M2	14,00	83,30	1.166,20
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO						10.988,36
6.3.1	91341	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	7,35	732,93	5.387,04
6.3.2	CP03-12	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	Composições	UND	2,00	1.395,58	2.791,16
6.3.3	CP04-12	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	Composições	UND	2,00	1.395,58	2.791,16
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO						168.455,30
6.4.1	94569	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	4,05	732,70	2.967,44
6.4.2	94569	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	3,60	732,70	2.637,72
6.4.3	94569	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	7,70	732,70	5.641,79
6.4.4	94570	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	7,70	382,78	2.947,41
6.4.5	94569	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	8,40	732,70	6.154,68
6.4.6	94569	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	10,35	732,70	7.583,45
6.4.7	94569	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	77,00	732,70	56.417,90
6.4.8	94570	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,80	382,78	689,00
6.4.9	C1516	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SEINFRA	M2	2,64	532,55	1.405,93
6.4.10	94570	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	2,10	382,78	803,84
6.4.11	94570	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	207,90	382,78	79.579,96
6.4.12	94569	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,87	732,70	1.370,15
6.4.13	CP08-13	TELA D ENYLON DE PROTEÇÃO - FIXADA NA ESQUADRIA	Composições	M2	4,20	60,96	258,03
	PORTÕES METÁLICOS						14.707,65
6.5.1	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente	ORSE	m2	3,89	824,59	3.042,74
6.5.2	91341	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,51	732,93	2.572,58
6.5.3	91341	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	3,90	732,93	2.858,43
6.5.4	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente	ORSE	m2	2,16	824,59	1.781,11
6.5.5	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	5,40	824,59	4.452,79
6.6	GRADIL METÁLICO						51.598,69
6.6.1	S03946	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	ORSE	m2	129,10	399,68	51.598,69
6.7	VIDROS						3.647,44
6.7.1	C4835	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	SEINFRA	M2	8,00	455,93	3.647,44
7	SISTEMAS DE COBERTURA						745.859,36
7.1	C1329	Estrutura metálica para cobertura	SEINFRA	M2	3.082,97	211,97	653.497,15
7.2	C4554	Cobertura em telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	358,88	55,27	19.835,30
7.3	C4554	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	SEINFRA	M2	1,34	55,27	74,06
7.4	94441	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	SINAPI	M2	2.083,59	30,44	63.424,48
7.5	94231	Rufo para telha cerâmica	SINAPI	M	82,60	56,39	4.657,81

Pedro Antônio de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4

PRFECTURA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA:	20/01/2023	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE:	VERSÃO:	
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	12/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	12/2022
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.6	94221	Curmeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	SINAPI	M	209,72	20,84	4.370,56
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						35.325,28
8.1	98557	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante	SINAPI	M2	911,62	38,75	35.325,28
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						412.609,10
9.1	87878	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	5.065,62	3,95	20.009,20
9.2	87881	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	1.531,13	5,73	8.773,37
9.3	87792	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	SINAPI	M2	5.065,62	32,94	166.861,52
9.4	87543	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	4.060,78	24,52	99.570,33
9.5	87543	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	SINAPI	M2	1.531,13	24,52	37.543,31
9.6	C0157	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	SEINFRA	M3	1,18	635,44	749,82
9.7	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	990,70	61,74	61.165,82
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	14,07	62,26	878,00
9.9	101738	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	SINAPI	M	558,42	30,55	17.059,73
10	SISTEMAS DE PISOS						436.352,69
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						262.001,69
10.1.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	SINAPI	M2	2.208,21	31,58	69.735,27
10.1.2	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m	SINAPI	M2	2.208,21	29,44	65.009,70
10.1.3	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	SINAPI	M2	178,45	47,47	8.471,02
10.1.4	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	SINAPI	M2	993,79	47,47	47.175,21
10.1.5	C4623	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	SEINFRA	M2	131,94	188,18	24.825,83
10.1.6	C4624	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	SEINFRA	M2	5,58	118,72	662,46
10.1.7	101752	Piso dem granilite, inclusive juntas de datação plástica	SINAPI	M2	1.035,97	42,12	43.635,06
10.1.8	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	SEINFRA	M	30,90	60,49	2.487,14
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						174.351,00
10.2.1	94996	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=10cm	SINAPI	M2	564,04	112,79	63.618,07
10.2.2	94996	Rampa de acesso em concreto não estrutural	SINAPI	M2	63,05	112,79	7.111,41
10.2.3	94263	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	SINAPI	M	241,96	27,69	6.699,87
10.2.4	C2862	Lastro de brita para o estacionamento	SEINFRA	M3	16,38	121,90	1.996,72
10.2.5	92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre cocho de areia	SINAPI	M2	1.707,59	55,59	94.924,93
11	PINTURAS E ACABAMENTOS						116.803,19
11.1	96132	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	SINAPI	M2	1.321,54	15,41	20.364,93
11.2	96132	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	SINAPI	M2	1.531,13	15,41	23.594,71
11.3	88489	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	4.060,78	12,25	49.744,56
11.4	88486	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	1.531,13	12,18	18.649,16
11.5	102219	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	55,84	13,66	762,77
11.6	100742	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	SINAPI	M2	21,60	20,44	441,50
11.7	102218	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	SINAPI	M2	229,68	13,26	3.045,58
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						67.526,76
12.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	150,00	7,30	1.095,00
12.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	135,30	4,96	671,09

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA:	20/01/2023
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE:	2022/09
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC:	2022/09 - Fortaleza
		BEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA

BDI: 20,55%
REF: 12/2022
09/2022
05/2021
01/2022
112,76%
71,07%
70,60%
0,00%
0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	29,00	10,52	305,08
12.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	98,00	17,42	1.707,16
12.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	80,35	28,77	2.311,67
12.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	SINAPI	M	91,30	47,63	4.348,62
12.7	89383	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	SINAPI	UN	63,00	5,94	374,22
12.8	89596	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	SINAPI	UN	39,00	10,17	396,63
12.9	89362	Joelho PVC soldável 90° agua fria 25mm	SINAPI	UN	58,00	7,78	451,24
12.10	89413	Joelho PVC soldável 90° agua fria 32mm	SINAPI	UN	7,00	7,94	55,58
12.11	89497	Joelho PVC soldável 90° agua fria 40mm	SINAPI	UN	8,00	10,85	86,80
12.12	89501	Joelho PVC soldável 90° agua fria 50mm	SINAPI	UN	23,00	12,94	297,62
12.13	89505	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	SINAPI	UN	1,00	35,23	35,23
14	89513	Joelho PVC soldável 90° agua fria 75mm	SINAPI	UN	4,00	112,58	450,32
12.15	89400	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	SINAPI	UN	8,00	18,29	146,32
12.16	89624	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	SINAPI	UN	3,00	18,21	54,63
12.17	89624	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	SINAPI	UN	3,00	18,21	54,63
12.18	89627	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	SINAPI	UN	5,00	19,21	96,05
12.19	89630	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	SINAPI	UN	1,00	71,45	71,45
12.20	89630	Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	SINAPI	UN	9,00	71,45	643,05
12.21	89395	Te PVC soldável agua fria 25mm	SINAPI	UN	32,00	10,88	348,16
12.22	89623	Te PVC soldável agua fria 40mm	SINAPI	UN	1,00	17,10	17,10
12.23	89625	Te PVC soldável agua fria 50mm	SINAPI	UN	5,00	20,50	102,50
12.24	89629	Te PVC soldável agua fria 75mm	SINAPI	UN	2,00	83,12	166,24
12.25	84497	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	SINAPI	UN	34,00	91,50	3.111,00
12.26	89985	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	SINAPI	UN	9,00	77,36	696,24
12.27	CP05-12	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	Composições	UND	1,00	27.013,00	27.013,00
12.28	CP06-12	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	Composições	UND	1,00	22.420,13	22.420,13
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						171.965,41
1	89711	Tubo de PVC Série Normal 40mm	SINAPI	M	119,40	17,82	2.127,71
13.2	89712	Tubo de PVC Série Normal 50mm	SINAPI	M	90,00	26,67	2.400,30
13.3	89713	Tubo de PVC Série Normal 75mm	SINAPI	M	112,50	40,45	4.550,63
13.4	89714	Tubo de PVC Série Normal 100mm	SINAPI	M	358,60	51,53	18.478,66
13.5	90701	Tubo de PVC Série Normal 150mm	SINAPI	M	53,00	78,19	4.144,07
13.6	90702	Tubo de PVC Série Normal 200mm	SINAPI	M	45,00	125,89	5.665,05
13.7	90703	Tubo de PVC Série Normal 250mm	SINAPI	M	33,00	209,11	6.900,63
13.8	90704	Tubo de PVC Série Normal 300mm	SINAPI	M	60,00	297,46	17.847,60
13.9	89726	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	SINAPI	UN	26,00	6,60	171,60
13.10	89732	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	SINAPI	UN	14,00	11,09	155,26
13.11	89739	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	SINAPI	UN	2,00	19,13	38,26
13.12	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	SINAPI	UN	70,00	9,25	647,50
13.13	89801	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	SINAPI	UN	36,00	6,84	246,24
13.14	89737	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	SINAPI	UN	4,00	18,23	72,92
13.15	89744	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	SINAPI	UN	15,00	23,49	352,35
13.16	89763	Junção PVC esgoto 40 mm	SINAPI	UN	3,00	11,20	33,60
13.17	89785	Junção PVC esgoto 50 mm	SINAPI	UN	19,00	21,20	402,80

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DATA : 20/01/2023

FORTE	VERBÃO	COMPOSIÇÃO
ORSE	2022/09	
SBC	2022/09 - Fortaleza	
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	
SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	
	PRÓPRIA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BDI : 20,25%

112,76%

12,76%

112,51%

70,80%

0,00%

0,00%

Rubrica:

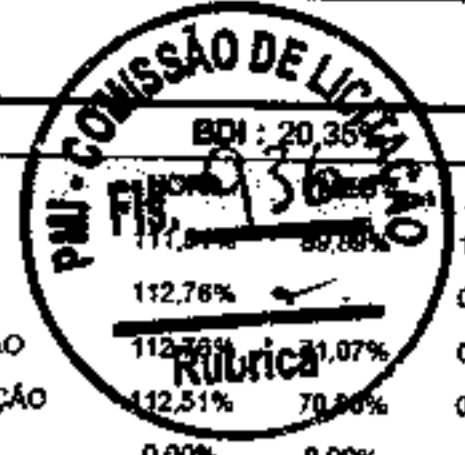
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.18	89795	Junção PVC esgoto 75 mm	SINAPI	UN	4,00	34,85	139,40
13.19	89785	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	SINAPI	UN	2,00	21,20	42,40
13.20	89795	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	SINAPI	UN	16,00	34,85	557,60
13.21	89797	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	SINAPI	UN	13,00	45,29	588,77
13.22	89797	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	SINAPI	UN	3,00	45,29	135,87
13.23	89797	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	SINAPI	UN	8,00	45,29	362,32
13.24	89707	Caixa Sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	7,00	35,72	250,04
13.25	89708	Caixa Sifonada 150x185x75mm	SINAPI	UN	10,00	80,74	807,40
13.26	97907	CAIXA DE AREIA 60X80CM	SINAPI	UN	3,00	553,63	1.660,89
13.27	97907	CAIXA DE AREIA 80X80CM	SINAPI	UN	7,00	553,63	3.875,41
13.28	89710	Ralo Seco PVC 100x100mm	SINAPI	UN	25,00	11,71	292,75
13.29	C4822	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	SEINFRA	UN	3,00	12,09	36,27
13.30	C0609	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	SEINFRA	UN	41,00	454,22	18.623,02
13.31	98109	Caixa de gordura especial	SINAPI	UN	1,00	716,92	716,92
13.32	98100	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	SINAPI	UN	3,00	5.408,17	16.224,51
13.33	98071	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	SINAPI	UN	1,00	15.797,37	15.797,37
13.34	C4026	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	SEINFRA	M	254,20	187,33	47.819,29
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						41.488,44
14.1	C1151	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	UN	8,00	71,89	573,52
14.2	95470	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	11,00	285,58	3.141,38
14.3	99835	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	11,00	306,38	3.370,18
14.4	86931	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	8,00	455,48	3.643,84
14.5	100858	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	629,31	3.775,86
14.6	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	142,06	284,16
14.7	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	SINAPI	UN	22,00	132,94	2.924,68
14.8	86906	Torneira de bica baixa Deca ou equivalente	SINAPI	UN	26,00	54,51	1.417,26
14.9	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	34,36	103,08
14.10	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	18,00	414,03	7.452,54
14.11	100864	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	799,18	1.598,36
14.12	95542	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	SINAPI	UN	16,00	28,33	453,28
14.13	95547	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	20,00	70,51	1.410,20
14.14	86919	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	802,71	802,71
14.15	86938	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	SINAPI	UN	8,00	375,48	3.003,84
14.16	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	SINAPI	UN	10,00	94,63	946,30
14.17	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	375,48	1.877,40
14.18	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	161,83	323,26
14.19	100860	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	SINAPI	UN	9,00	81,55	733,95
14.20	86916	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	SINAPI	UN	6,00	32,02	192,12
14.21	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	SINAPI	UN	2,00	142,08	284,16
14.22	100875	Cadeira articulada para banho	SINAPI	UN	2,00	1.313,30	2.626,60
14.23	95544	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	16,00	34,36	549,76
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						4.299,46

Padro
 Engenheiro Civil
 CREA CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023	BDI: 20,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	VERSIÃO:	REF:
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE: 2022/09	12/2022
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC: 2022/09 - Fortaleza	08/2022
		SEINFRA: 027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI: 2021/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2022
		Composição: PRÓPRIA	0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1	91341	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	SINAPI	M2	0,16	732,93	117,27
15.2	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	M	2,04	44,23	90,23
15.3	92893	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	SINAPI	UN	1,00	12,55	12,55
15.4	1008647	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	SBC	UN	4,00	249,90	999,60
15.5	C1250	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	SEINFRA	M	2,04	16,80	34,27
15.6	CP07-12	REGULADOR 1º ESTAGIO COM MANOMETRO	Composições	UND	1,00	711,71	711,71
15.7	CP08-12	REGULADOR 2º ESTAGIO COM REGISTRO	Composições	UND	1,00	701,77	701,77
15.8	110200	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	SBC	UN	1,00	1.590,72	1.590,72
15.9	CP42-13	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	Composições	UND	1,00	20,87	20,87
15.10	CP42-13	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	Composições	UND	1,00	20,87	20,87
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						5.545,96
1	101909	Extintor PQS - 8KG	SINAPI	UN	13,00	260,02	3.380,26
16.2	97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	13,00	30,16	392,08
16.3	72947	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	SINAPI	M2	49,00	16,37	802,13
16.4	CP42-13	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	Composições	UND	47,00	20,87	971,49
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V						247.799,18
17.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						6.983,64
17.1.1	101876	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	4,00	71,45	285,80
17.1.2	101875	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	1,00	462,12	462,12
17.1.3	101875	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	2,00	462,12	924,24
17.1.4	101883	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	2,00	640,15	1.280,30
17.1.5	101883	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	1,00	640,15	640,15
17.1.6	100560	Quadro de distribuição para telefone	SINAPI	UN	1,00	113,43	113,43
17.1.7	101938	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	95,87	95,87
17.1.8	93654	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	SINAPI	UN	19,00	12,92	245,48
17.1.9	93655	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	SINAPI	UN	31,00	13,98	433,38
1.10	93671	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	SINAPI	UN	14,00	85,88	1.202,32
17.1.11	93656	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	SINAPI	UN	18,00	13,98	251,64
17.1.12	93673	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	SINAPI	UN	6,00	99,41	596,46
17.1.13	101895	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	SINAPI	UN	1,00	452,45	452,45
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						76.769,53
17.2.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	420,00	8,49	3.565,80
17.2.2	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	1.754,92	11,40	20.006,09
17.2.3	91865	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	428,00	18,94	8.106,32
17.2.4	91865	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	348,25	18,94	6.595,66
17.2.5	93008	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	325,00	17,40	5.655,00
17.2.6	93010	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	122,50	38,80	4.508,00
17.2.7	C1163	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	SEINFRA	M	26,70	43,48	1.160,92
17.2.8	C1165	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	SEINFRA	M	235,15	49,29	11.590,54
17.2.9	C0638	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	SEINFRA	M2	20,00	166,25	3.325,00
17.2.10	100556	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	SINAPI	UN	16,00	41,79	668,64
17.2.11	91941	Caixa de passagem PVC 4x2"	SINAPI	UN	302,00	8,92	2.693,84

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	VERBÃO: 2022/09
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	SBC: 2022/09 - Fortaleza
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SEINFRA: 027 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI: 2021/12 SEM DESONERAÇÃO
			Composição: PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.2.12	91944	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	UN	13,00	12,34	160,42
17.2.13	92866	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	SINAPI	UN	2,00	7,80	15,60
17.2.14	92865	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	SINAPI	UN	161,00	10,01	1.611,61
17.2.15	91937	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	SINAPI	UN	22,00	10,29	226,38
17.2.16	95905	Condutele PVC 3/4"	SINAPI	UN	163,00	22,62	3.687,06
17.2.17	93358	Escavação manual de valas em 1º cat para tubulação	SINAPI	M3	47,00	68,35	3.212,45
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						58.646,34
17.3.1	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	SINAPI	M	5.077,00	3,88	19.698,76
17.3.2	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	SINAPI	M	411,00	6,39	2.626,29
17.3.3	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	SINAPI	M	782,00	8,75	6.842,50
17.3.4	91932	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	SINAPI	M	326,00	14,45	4.710,70
17.3.5	92989	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	SINAPI	M	285,00	71,64	20.417,40
17.3.6	98281	Cabo CCI-50 2 pares	SINAPI	M	52,60	7,64	401,66
17.3.7	C0560	Cabo CCE-50 2 pares	SEINFRA	M	53,60	9,64	516,70
17.3.8	C0544	Cabo coaxial	SEINFRA	M	288,90	11,88	3.432,13
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						105.379,67
17.4.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	187,00	26,75	5.002,25
17.4.2	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	SINAPI	UN	9,00	28,72	258,48
17.4.3	92006	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	SINAPI	UN	44,00	38,01	1.672,44
17.4.4	92008	Tomada dupla 10A para piso, completa	SINAPI	UN	3,00	38,01	114,03
17.4.5	91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	19,00	22,43	426,17
4.6	91959	Interruptor 2 teclas simples	SINAPI	UN	6,00	35,50	213,00
17.4.7	91967	Interruptor 3 teclas simples	SINAPI	UN	2,00	48,57	97,14
17.4.8	91955	Interruptor tree-way 10A, completa	SINAPI	UN	31,00	27,77	860,87
17.4.9	91961	Interruptor for-way 10A, completa	SINAPI	UN	3,00	46,13	138,39
17.4.10	92023	Interruptor 1 tecla simples e tomada	SINAPI	UN	2,00	39,77	79,54
17.4.11	101653	Arandela de uso ao tempo	SINAPI	UN	82,00	286,71	23.510,22
17.4.12	INS-0312	CONECTOR DE TV TIPO F	Composições	UND	15,00	10,20	153,00
17.4.13	97586	Luminárias 2x32W completa	SINAPI	UN	186,00	165,51	30.794,68
17.4.14	C1875	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	SEINFRA	UN	8,00	48,62	388,96
17.4.15	101653	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	SINAPI	UN	4,00	286,71	1.146,84
17.4.16	C4107	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	SEINFRA	UN	22,00	139,13	3.060,86
17.4.17	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	SEINFRA	UN	4,00	384,23	1.536,92
17.4.18	C4958	Poste de concreto	SEINFRA	UN	40,00	785,81	31.432,40
17.4.19	98307	Tomada modular RJ-45 completa	SINAPI	UN	110,00	40,85	4.493,50
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						93.731,40
18.1	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	SINAPI	UN	1,00	142,17	142,17
18.2	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	SEINFRA	M	40,00	10,81	432,40

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MUNICÍPIO DE ICÓ		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA:	20/01/2023		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE:	VERBAÇÃO	REF.	
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE:	2022/09	12/2022	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	58C:	2022/09 - Fortaleza	08/2022	
		SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI:	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	01/2022	
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	
				0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.3	98463	Conector mini-bar em bronze estanhado	SINAPI	UN	40,00	21,84	873,60
18.4	S09051	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	ORSE	un	1,00	318,25	318,25
18.5	98985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	SINAPI	UN	40,00	56,42	2.256,80
18.6	98973	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	SINAPI	M	920,00	51,48	47.370,80
18.7	98977	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	SINAPI	M	886,00	45,22	40.064,92
18.8	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	39,00	47,24	1.842,36
18.9	C2457	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	SEINFRA	UN	34,00	12,65	430,10
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						74.797,46
19.1	GERAL						67.202,28
19.1.1	C4088	Barcada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	72,35	332,99	24.091,83
19.1.2	C4088	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	21,52	332,99	7.165,94
19.1.3	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	SEINFRA	M	257,75	86,86	22.388,17
19.1.4	C1960	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	SEINFRA	M2	18,28	189,92	3.471,74
19.1.5	C2910	Prateleira de madeira	SEINFRA	M2	16,47	144,92	2.386,83
19.1.6	C0381	BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	SEINFRA	M	41,92	183,63	7.697,77
19.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO						7.595,18
19.2.1	C0884	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	SEINFRA	UN	2,00	3.797,59	7.595,18
20	SERVIÇOS FINAIS						5.194,42
20.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	2.928,38	1,67	4.890,39
20.2	I11571	Placa em aço inox medindo 0,47x0,57	ORSE	un	1,00	304,03	304,03
21	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.508,72
21.1	C1830	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	986,17	6,60	6.508,72
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						10.657,39
22.1	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	SINAPI	M3	167,40	40,30	6.746,22
22.2	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	43,58	68,35	2.978,69
22.3	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	60,69	2,55	154,76
22.4	93382	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	28,54	27,25	777,72
23	FUNDAÇÕES						39.639,80
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						20.074,76
23.1.1	100896	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	SINAPI	M	154,00	52,13	8.028,02
23.1.2	98619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	30,98	25,87	801,45
23.1.3	98535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	37,37	135,53	5.064,76
23.1.4	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	19,80	17,62	348,86
23.1.5	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	145,90	13,45	1.962,36
23.1.6	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	73,91	19,12	1.413,16
23.1.7	96558	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	SINAPI	M3	4,82	509,57	2.456,13
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						19.564,84
23.2.1	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	137,40	69,25	9.514,95
23.2.2	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	211,73	17,62	3.730,88
23.2.3	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	6,45	13,45	86,75
23.2.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	90,18	19,12	1.724,24
23.2.5	96557	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	SINAPI	M3	8,96	503,15	4.508,22


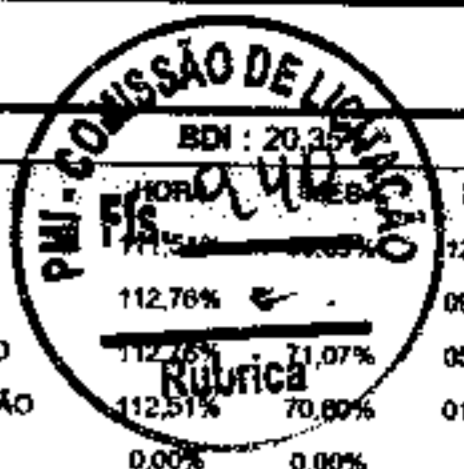
Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO		DATA : 20/01/2023	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO		PONTE	VERSIÃO
LOCAL:		CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.		ORSE	2022/09
CLIENTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.		SBC	2022/09 - Fortaleza
				SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
				Composição	PRÓPRIA
					BDI : 20,35%
					REF. 12/2022
					09/2022
					05/2021
					01/2022




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
24		SUPERESTRUTURA					104.515,07
24.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					14.931,80
24.1.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	91,17	36,79	3.354,14
24.1.2	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	405,64	13,86	5.622,17
24.1.3	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	118,85	20,41	2.425,73
24.1.4	92722	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	SINAPI	M3	7,39	477,64	3.529,76
24.2		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					69.583,27
24.2.1	92526	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	12,60	29,27	368,80
24.2.2	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	44,58	121,90	5.434,30
24.2.3	C1631	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	M2	891,64	9,88	8.809,40
24.2.4	97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	891,64	21,36	19.045,43
24.2.5	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	818,19	68,52	55.925,34
25		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					50.843,57
25.1		PAREDES					39.626,47
25.1.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	331,76	50,46	16.740,61
25.1.2	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	140,70	162,65	22.884,86
25.2		ARQUIBANCADA					11.218,10
25.2.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	109,04	50,46	5.502,16
25.2.2	101747	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	SINAPI	M2	83,42	68,52	5.715,94
26		SISTEMAS DE COBERTURA					393.621,06
26.1	C4554	Cobertura em telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M2	995,55	55,27	55.024,05
26.2	C0993	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	SEINFRA	M	37,64	56,29	2.118,76
26.3	C4554	Telha metálica trapezoidal perfurada	SEINFRA	M2	296,02	55,27	16.361,03
26.4	C4554	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	SEINFRA	M2	28,56	55,27	1.578,51
26.5	94231	Rufo para telha metálica	SINAPI	M	75,28	56,39	4.245,04
26.6	100775	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	SINAPI	KG	22.594,80	13,91	314.293,67
27		IMPERMEABILIZAÇÃO					5.324,25
27.1	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	SINAPI	M2	137,40	38,75	5.324,25
28		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					36.596,98
28.1	87678	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	SINAPI	M2	670,52	3,95	2.648,55
28.2	87535	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	SINAPI	M2	670,52	26,11	17.507,28
28.3	87543	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	670,52	24,52	16.441,15
29		PINTURA					38.913,14
29.1	88489	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	SINAPI	M2	670,52	12,25	8.213,87
29.2	72815	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	592,65	51,80	30.699,27
30		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					14.294,96
30.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					295,15
30.1.1	101876	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	SINAPI	UN	1,00	71,45	71,45
30.1.2	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	2,00	85,88	171,76
30.1.3	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	SINAPI	UN	3,00	13,98	41,94
30.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					3.856,92

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO		REP.	
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09		12/2022	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza		09/2022	
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	11,07%	05/2021
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,00%	01/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
30.2.1	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	80,00	11,40	912,00
30.2.2	91864	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	144,00	15,11	2.175,84
30.2.3	95805	Conduleto PVC 3/4"	SINAPI	UN	34,00	22,62	769,08
30.3	CABOS E CONDUTORES						1.154,90
30.3.1	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	SINAPI	M	230,00	3,88	892,40
30.3.2	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #8 mm²	SINAPI	M	30,00	8,75	262,50
30.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						8.997,98
30.4.1	97801	LUMINARIA-PROJETOR VAPOR SODIO 400W-220V	SINAPI	UN	24,00	363,77	8.730,48
30.4.2	91998	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	10,00	26,75	267,50
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							17.507,02
31.1	98986	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	SINAPI	UN	6,00	56,42	338,52
31.2	98973	Cordoalha de cobre nu 60 mm²	SINAPI	M	122,00	61,49	6.281,78
31.3	98974	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	SINAPI	M	158,00	66,28	10.472,24
31.4	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	6,00	47,24	283,44
31.5	98483	Conector mini-gar em bronze estanhado	SINAPI	UN	6,00	21,84	131,04
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						14.778,37
32.1	C1347	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	3.182,77	3.182,77
32.2	C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	CJ	1,00	3.508,48	3.508,48
32.3	C1351	Estrutura metálica p/ rede de voley	SEINFRA	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73
32.4	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	SINAPI	M2	26,37	226,03	5.960,41
33	SERVIÇOS FINAIS						1.646,90
33.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	986,17	1,67	1.646,90
						VALOR BDI TOTAL:	982.187,87
						VALOR ORÇAMENTO:	4.578.908,48
						VALOR TOTAL:	5.631.066,33


 Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FONTE
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA , ICÓ - CE.	VERBAO
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ICÓ - CE.	REF.
			BDI: 10,00% 111,51% 112,78% 112,78% 77,07% 70,50% 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.419,47	1,68
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	53.607,40	0,95
3	FUNDAÇÕES	315.308,23	5,80
4	SUPERESTRUTURA	487.421,13	8,66
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	220.609,42	3,92
6	ESQUADRIAS	313.987,68	5,57
7	SISTEMAS DE COBERTURA	745.859,36	13,25
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	35.325,28	0,63
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	412.609,10	7,33
10	SISTEMAS DE PISOS	436.352,69	7,75
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	116.603,19	2,07
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	67.526,78	1,20
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	171.965,41	3,05
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	41.488,44	0,74
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.299,48	0,08
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	5.545,96	0,10
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	247.799,18	4,40
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	93.731,40	1,66
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	74.797,46	1,33
20	SERVIÇOS FINAIS	5.194,42	0,09
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.508,72	0,12
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	10.657,39	0,19
23	FUNDAÇÕES	39.639,60	0,70
24	SUPERESTRUTURA	104.515,07	1,86
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	50.843,57	0,90
26	SISTEMAS DE COBERTURA	393.621,06	6,99
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.324,25	0,09
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	36.596,96	0,65
29	PINTURA	38.913,14	0,69
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	14.294,95	0,25
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	17.507,02	0,31
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.778,37	0,26
33	SERVIÇOS FINAIS	1.646,90	0,03


 Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023		BDI : 20,35%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%	69,69%	12/2022
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,89%	01/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
34	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	952.157,87	16,91
		VALOR BDI TOTAL:	952.157,87 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	4.678.908,46
		VALOR TOTAL:	5.631.066,33



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 000135287-4

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023		BDI : 20,35%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%	89,89%	12/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

		QTD	
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10	10,00000000	10,00
			10,00

1.2. 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, espessura 6mm (80x2,20m) (M2)

		QTD	
TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, espessura 6mm (80x2,20m)	176	176,00000000	176,00
			176,00

1.3. C2850 - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento (UN)

		QTD	
Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.4. C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

		QTD	
Instalação provisória ÁGUA E SANITÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.5. 93212 - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos (M2)

		QTD	
Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	2,52	2,52000000	2,52
			2,52

1.6. 93207 - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m² (M2)

		QTD	
Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	20	20,00000000	20,00
			20,00

1.7. 93584 - Barracão provisório para depósito (M2)

		QTD	
Barracão provisório para depósito	20	20,00000000	20,00
			20,00

1.8. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)


		QTD	
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	2928,38	2.928,38000000	2.928,38
			2.928,38

1.9. C3954 - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal (M2)

		QTD	
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	8000	8.000,00000000	8.000,00
			8.000,00



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060125287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	PONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			HORA	MES
			111,51%	69,99%
			112,78%	-
			112,78%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
			REF	
			12/2022	
			09/2022	
			05/2021	
			01/2022	
			Composição	
			PRÓPRIA	

2.1. 94319 - Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame) (M3)

			QTD
Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	412,26	412,26000000	412,26
			412,26

2.2. 93358 - Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m (M3)

			QTD
Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	270,81	270,81000000	270,81
			270,81

2.3. 101617 - Regularização e compactação do fundo de valas (M2)

			QTD
Regularização e compactação do fundo de valas	434,63	434,63000000	434,63
			434,63

2.4. 93382 - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira (M3)

			QTD
Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	637,62	637,62000000	637,62
			637,62

3.1.1. 100896 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM ARMAÇÃO (M)

			QTD
Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	686	686,00000000	686,00
			686,00

3.1.2. 96619 - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm (M2)

			QTD
Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	134	134,00000000	134,00
			134,00

3.1.3. 96535 - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento (M2)

			QTD
Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	429,20	429,20000000	429,20
			429,20

3.1.4. 92916 - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)


			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	44,55	44,55000000	44,55
			44,55

3.1.5. 92917 - Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	85,82	85,82000000	85,82
			85,82



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023		BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO	MORA
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					0,00%

3.1.6. 92919 - Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

		QTD	
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	576,45	576,45000000	576,45
			576,45



3.1.7. 92921 - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

		QTD	
Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	902,36	902,36000000	902,36
			902,36

3.1.8. 92922 - Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

		QTD	
Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	15,55000000	15,55
			15,55

3.1.9. 92915 - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

		QTD	
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	789,82	789,82000000	789,82
			789,82

3.1.10. 96558 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento (M3)

		QTD	
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	59,57	59,57000000	59,57
			59,57

3.2.1. 96536 - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento (M2)

		QTD	
Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	911,82	911,82000000	911,82
			911,82

3.2.2. 92916 - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)


		QTD	
Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	0,18	0,18000000	0,18
			0,18

3.2.3. 92917 - Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

		QTD	
Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	1565,82	1.565,82000000	1.565,82
			1.565,82

Pedro Bezício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N° 9442-D
RNP - 060135287-4

3.2.4. 92919 - Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERBAO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			HORA	NEB
			111,51%	99,89%
			112,76%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			12/2022	
			09/2022	
			05/2021	
			01/2022	
			Composição	
			PRÓPRIA	

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	95,18	95,18000000	95,18
			95,18

3.2.5. 92921 - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	166,73	166,73000000	166,73
			166,73

3.2.6. 92915 - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	824,45	824,45000000	824,45
			824,45

3.2.7. 96557 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento (M3)

			QTD
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	51,49	51,49000000	51,49
			51,49

3.3.1. 96534 - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento (M2)

			QTD
Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	5,60	5,60000000	5,60
			5,60

3.3.2. 92919 - Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	325	325,00000000	325,00
			325,00

3.3.3. 92915 - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	82	82,00000000	82,00
			82,00

3.3.4. 96558 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento (M3)


			QTD
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	3,92	3,92000000	3,92
			3,92

3.3.5. 100896 - Estaca escavada mecanicamente, sem armação (M)

			QTD
Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	63	63,00000000	63,00



Pedro Bastião de Oliveira
Engenheiro Civil
CREACE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023																														
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	BDI: 20,35%																														
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.																															
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.																															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORSE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>2022/09</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/09 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,78%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,51%</td> <td>70,80%</td> <td>01/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ORSE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.		2022/09	111,51%	69,89%	12/2022	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021	SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ORSE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.																													
	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022																													
SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022																													
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021																													
SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022																													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																														

	QTD
	63,00

4.1.1. 92479 - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento (M2)

	QTD
Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	999,80
	999,80



4.1.2. 92776 - Arma o de a o CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	0,18
	0,18

4.1.3. 92777 - Arma o de a o CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	1595,82
	1.595,82

4.1.4. 92778 - Arma o de a o CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	695,91
	695,91

4.1.5. 92779 - Arma o de a o CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	103,36
	103,36

4.1.6. 92780 - Arma o de a o CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	89,09
	89,09


4.1.7. 92775 - Arma o de a o CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca o (KG)

	QTD
Arma�o de a�o CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e coloca�o	848,55
	848,55

4.1.8. 92722 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lan amento e adensamento (M3)

	QTD
Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lan�amento e adensamento	55,99
	55,99

Pedro Belcicio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N  9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/08
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			HORA	MEB
			111,51%	69,89%
			112,78%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
			REP.	
			12/2022	
			09/2022	
			05/2021	
			01/2022	
			Composição	
			PRÓPRIA	

4.2.1. 92443 - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (M2)

			QTD
Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	768,78	768,78000000	768,78
			768,78



4.2.2. 92778 - Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	1522,64	1.522,64000000	1.522,64
			1.522,64

4.2.3. 92779 - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	2515,91	2.515,91000000	2.515,91
			2.515,91

4.2.4. 92780 - Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	34,91	34,91000000	34,91
			34,91

4.2.5. 92775 - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (KG)

			QTD
Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	1023,73	1.023,73000000	1.023,73
			1.023,73

4.2.6. 92722 - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. (M3)

			QTD
Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	42,43	42,43000000	42,43
			42,43

4.3.1. 101964 - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento (M2)


			QTD
Laje pré-moldada para forro	1210,17	1.210,17000000	1.210,17
			1.210,17

4.4.1. 93184 - Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm (M)

			QTD
Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	614,20	614,20000000	614,20
			614,20

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - Nº 9442-D
RMP - 060135287-4

5.1.1. 101161 - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FORTE	VERBAO	
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/08	NORA
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/08 - Fortaleza	MEB
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	REF
		SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	12/2022	
		Composição	PRÓPRIA	08/2022	
				01/2022	
				0,00%	
				0,00%	

			QTD
Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	24,72	24,72000000	24,72
			24,72



5.2.1. 87469 - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) (M2)

			QTD
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	2088,81	2.088,81000000	2.088,81
			2.088,81

5.2.2. 87519 - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) (M2)

			QTD
Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	13,62	13,62000000	13,62
			13,62

5.2.3. 93203 - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia) (M)

			QTD
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	676,70	676,70000000	676,70
			676,70

5.2.4. C4070 - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4 (M2)

			QTD
Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	47,41	47,41000000	47,41
			47,41


6.1.2. 90843 - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura (UN)

			QTD
PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	7	7,00000000	7,00
			7,00

6.1.3. 90843 - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura (UN)

			QTD
PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	8	8,00000000	8,00


 Pedro Bezerra de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA , ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MEB
				REF.
			111,51%	88,80%
			112,76%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
				12/2022
				09/2022
				05/2021
				01/2022

	QTD
	8,00

6.2.1. 100874 - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5 (UN)

	QTD
Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	14
	14,00000000
	14,00



6.2.2. 91305 - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado (UN)

	QTD
Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	22
	22,00000000
	22,00

6.3.1. 91341 - PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (M2)

	QTD
PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias,	7,35
	7,35000000
	7,35

6.4.1. 94569 - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	4,05
	4,05000000
	4,05

6.4.2. 94569 - JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	3,60
	3,60000000
	3,60


6.4.3. 94569 - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	7,70
	7,70000000
	7,70

6.4.4. 94570 - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	7,70
	7,70000000
	7,70

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREACE - N° 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023	BDI: 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			HORA	MEB
			111,51%	69,89%
			112,78%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%

	QTD
	7,70

6.4.5. 94569 - JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	8,40
	8,40



6.4.6. 94569 - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	10,35
	10,35

6.4.7. 94569 - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	77
	77,00

6.4.8. 94570 - JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	1,80
	1,80

6.4.9. C1516 - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (M2)


	QTD
JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	2,64
	2,64

6.4.10. 94570 - JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

	QTD
JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	2,10
	2,10

Pedro Bezerra de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N° 9442-D
RNP - 060135287-4

6.4.11. 94570 - JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%																														
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/09</td> <td>111,51%</td> <td>89,89%</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/08 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,51%</td> <td>70,80%</td> <td>01/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	ORSE	2022/09	111,51%	89,89%	12/2022	SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021	SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.																													
	ORSE	2022/09	111,51%	89,89%	12/2022																													
SBC	2022/08 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022																														
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021																														
SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022																														
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																															
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.																																	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.																																	

			QTD
JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	207,90	207,90000000	207,90
			207,90



6.4.12. 94569 - JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm (M2)

			QTD
JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	1,87	1,87000000	1,87
			1,87

6.5.2. 91341 - PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (M2)

			QTD
PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	3,51	3,51000000	3,51
			3,51

6.5.3. 91341 - PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens (M2)

			QTD
PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	3,90	3,90000000	3,90
			3,90

6.7.1. C4835 - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura (M2)

			QTD
Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	8	8,00000000	8,00
			8,00

7.1. C1329 - Estrutura metálica para cobertura (M2)

			QTD
Estrutura metálica para cobertura	3082,97	3.082,97000000	3.082,97
			3.082,97

7.2. C4554 - Cobertura em telha metálica trapezoidal (M2)

			QTD
Cobertura em telha metálica trapezoidal	358,88	358,88000000	358,88
			358,88


7.3. C4554 - Cobertura em telha translúcida trapezoidal (M2)

			QTD
Cobertura em telha translúcida trapezoidal	1,34	1,34000000	1,34
			1,34

7.4. 94441 - Cobertura em telha cerâmica tipo romana (M2)

			QTD
Cobertura em telha cerâmica tipo romana	2083,59	2.083,59000000	2.083,59
			2.083,59

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSIÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%	69,88%	12/2022
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	QTD
	2.083,50

7.5. 94231 - Rufo para telha cerâmica (M)

	QTD
Rufo para telha cerâmica	82,60
	82,60

7.6. 94221 - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (M)

	QTD
Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	209,72
	209,72

8.1. 98557 - Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante (M2)

	QTD
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	911,62
	911,62

9.1. 87878 - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) (M2)

	QTD
Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5.065,62
	5.065,62

9.2. 87881 - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) (M2)

	QTD
Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	1.531,13
	1.531,13

3. 87792 - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm (M2)

	QTD
Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	5.065,62
	5.065,62

9.4. 87543 - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm (M2)

	QTD
Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	4.060,78
	4.060,78


9.5. 87543 - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm (M2)

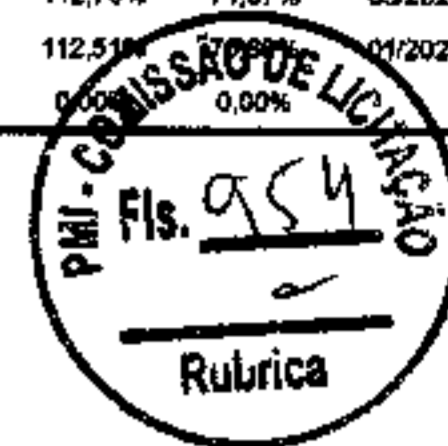
	QTD
Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	1.531,13
	1.531,13

9.6. C0157 - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés (M3)



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023		BDI: 20,35%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%	09,89%	12/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	09/2022
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
			SNAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	77,00%	01/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	1,18	1,18000000	1,18
			1,18

9.7. 87273 - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto (M2)

			QTD
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	990,70	990,70000000	990,70
			990,70

9.8. 87267 - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto (M2)

			QTD
Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	14,07	14,07000000	14,07
			14,07

9.9. 101738 - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm (M)

			QTD
Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	558,42	558,42000000	558,42
			558,42

10.1.1. 87630 - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico (M2)

			QTD
Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	2208,21	2.208,21000000	2.208,21
			2.208,21

1.2. 98679 - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m (M2)

			QTD
Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	2208,21	2.208,21000000	2.208,21
			2.208,21

10.1.3. 87251 - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto (M2)

			QTD
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	178,45	178,45000000	178,45
			178,45

10.1.4. 87251 - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto (M2)

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREACE - N° 9442-C
RNP - 060135287-4



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DATA: 20/01/2023		BDI: 20,35%		
FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MES:	REF.:
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	01/2022
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	993,79	993,79000000	993,79
			993,79



10.1.5. C4623 - Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm (M2)

			QTD
Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	131,94	131,94000000	131,94
			131,94

10.1.6. C4624 - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas (M2)

			QTD
Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	5,58	5,58000000	5,58
			5,58

10.1.7. 101752 - Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica (M2)

			QTD
Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	1035,97	1.035,97000000	1.035,97
			1.035,97

10.1.8. C2284 - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm (M)

			QTD
Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	30,90	30,90000000	30,90
			30,90

10.2.1. 94996 - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm (M2)

			QTD
Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	564,04	564,04000000	564,04
			564,04

10.2.2. 94996 - Rampa de acesso em concreto não estrutural (M2)

			QTD
Rampa de acesso em concreto não estrutural	63,05	63,05000000	63,05
			63,05

10.2.3. 94263 - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura (M)


			QTD
Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	241,96	241,96000000	241,96
			241,96

10.2.4. C2862 - Lastro de brita para o estacionamento (M3)

			QTD
Lastro de brita para o estacionamento	16,38	16,38000000	16,38
			16,38

10.2.5. 92396 - Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia (M2)

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERBAO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
				HORA
				MEB
				REF.
				12/2022
				09/2022
				05/2021
				01/2022
				0,00%
				0,00%

			QTD
Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	1707,59	1.707,5900000	1.707,59
			1.707,59

11.1. 96132 - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos (M2)

			QTD
Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	1321,54	1.321,5400000	1.321,54
			1.321,54

11.2. 96132 - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos (M2)

			QTD
Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	1531,13	1.531,1300000	1.531,13
			1.531,13

11.3. 88489 - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos (M2)

			QTD
Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	4060,78	4.060,7800000	4.060,78
			4.060,78

11.4. 88486 - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos (M2)

			QTD
Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	1531,13	1.531,1300000	1.531,13
			1.531,13

11.5. 102219 - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos (M2)

			QTD
Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	55,84	55,8400000	55,84
			55,84

11.6. 100742 - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos (M2)

			QTD
Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	21,60	21,6000000	21,60
			21,60

11.7. 102218 - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos (M2)

			QTD
Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	229,68	229,6800000	229,68
			229,68


12.1. 89401 - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões (M)

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	150	150,0000000	150,00
			150,00

12.2. 89446 - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões (M)



Pedro Danilo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			111,51%	69,89%
			112,76%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
			REF	
			12/2022	
			08/2022	
			05/2021	
			01/2022	

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	135,30	135,30000000	135,30
			135,30

12.3. 89447 - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões (M)

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	29	29,00000000	29,00
			29,00

12.4. 89449 - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões (M)

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	98	98,00000000	98,00
			98,00

12.5. 89450 - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões (M)

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	80,35	80,35000000	80,35
			80,35

12.6. 89451 - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões (M)

			QTD
Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	91,30	91,30000000	91,30
			91,30

12.7. 89383 - Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4" (UN)

			QTD
Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	63	63,00000000	63,00
			63,00

12.8. 89596 - Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2" (UN)

			QTD
Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	39	39,00000000	39,00
			39,00

12.9. 89362 - Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm (UN)

			QTD
Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm	58	58,00000000	58,00
			58,00

12.10. 89413 - Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm (UN)


			QTD
Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm	7	7,00000000	7,00
			7,00

12.11. 89497 - Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm (UN)

			QTD
Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm	8	8,00000000	8,00
			8,00



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023		BDI: 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE - NÃO DESONERADO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

12.12. 89501 - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	23	23,00000000	23,00
			23,00

12.13. 89505 - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.14. 89513 - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	4	4,00000000	4,00
			4,00

12.15. 89400 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	8	8,00000000	8,00
			8,00

12.16. 89624 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	3	3,00000000	3,00
			3,00

12.17. 89624 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	3	3,00000000	3,00
			3,00

12.18. 89627 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	5	5,00000000	5,00
			5,00

12.19. 89630 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	1	1,00000000	1,00
			1,00


12.20. 89630 - Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm (UN)

		QTD	
Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	9	9,00000000	9,00
			9,00

12.21. 89395 - Te PVC soldavel agua fria 25mm (UN)



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA: 20/01/2023		BDI: 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/08	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,78%
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

			QTD
Te PVC soldável agua fria 25mm	32	32,00000000	32,00
			32,00

12.22. 89623 - Te PVC soldável agua fria 40mm (UN)

			QTD
Te PVC soldável agua fria 40mm	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.23. 89625 - Te PVC soldável agua fria 50mm (UN)

			QTD
Te PVC soldável agua fria 50mm	5	5,00000000	5,00
			5,00

12.24. 89629 - Te PVC soldável agua fria 75mm (UN)

			QTD
Te PVC soldável agua fria 75mm	2	2,00000000	2,00
			2,00

12.25. 94497 - Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2" (UN)

			QTD
Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	34	34,00000000	34,00
			34,00

12.26. 89985 - Registro de pressao com canopla Ø 3/4" (UN)

			QTD
Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	9	9,00000000	9,00
			9,00

13.1. 89711 - Tubo de PVC Série Normal 40mm (M)

			QTD
Tubo de PVC Série Normal 40mm	119,40	119,40000000	119,40
			119,40

13.2. 89712 - Tubo de PVC Série Normal 50mm (M)

			QTD
Tubo de PVC Série Normal 50mm	90	90,00000000	90,00
			90,00

13.3. 89713 - Tubo de PVC Série Normal 75mm (M)

			QTD
Tubo de PVC Série Normal 75mm	112,50	112,50000000	112,50
			112,50


13.4. 89714 - Tubo de PVC Série Normal 100mm (M)

			QTD
Tubo de PVC Série Normal 100mm	358,80	358,80000000	358,80
			358,80

13.5. 90701 - Tubo de PVC Série Normal 150mm (M)



Pedro Brincio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N° 9442-D
RNP - 060135287-4

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023		BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	CRSE	2022/09	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
			SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					REF.
					12/2022
					09/2022
					05/2021
					01/2022

		QTD	
Tubo de PVC Série Normal 150mm	53	53,00000000	53,00
			53,00

13.6. 90702 - Tubo de PVC Série Normal 200mm (M)

		QTD	
Tubo de PVC Série Normal 200mm	45	45,00000000	45,00
			45,00

13.7. 90703 - Tubo de PVC Série Normal 250mm (M)

		QTD	
Tubo de PVC Série Normal 250mm	33	33,00000000	33,00
			33,00

13.8. 90704 - Tubo de PVC Série Normal 300mm (M)

		QTD	
Tubo de PVC Série Normal 300mm	60	60,00000000	60,00
			60,00

13.9. 89726 - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	26	26,00000000	26,00
			26,00

13.10. 89732 - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	14	14,00000000	14,00
			14,00

13.11. 89739 - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.12. 89724 - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	70	70,00000000	70,00
			70,00

13.13. 89801 - Joelho PVC 90° esgoto 50 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	36	36,00000000	36,00
			36,00


13.14. 89737 - Joelho PVC 90° esgoto 75 mm (UN)

		QTD	
Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	4	4,00000000	4,00
			4,00

13.15. 89744 - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm (UN)




 Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N° 9442-D
 RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERBÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/08 - Fortaleza
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			SHAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
				NORA
				MEB
				REP
				12/2022
				09/2022
				05/2021
				01/2022
				0,00%
				0,00%

			QTD
Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	15	15,00000000	15,00
			15,00

13.16. 89783 - Junção PVC esgoto 40 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 40 mm	3	3,00000000	3,00
			3,00

13.17. 89785 - Junção PVC esgoto 50 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 50 mm	19	19,00000000	19,00
			19,00

13.18. 89795 - Junção PVC esgoto 75 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 75 mm	4	4,00000000	4,00
			4,00

13.19. 89785 - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.20. 89795 - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	16	16,00000000	16,00
			16,00

13.21. 89797 - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	13	13,00000000	13,00
			13,00

13.22. 89797 - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	3	3,00000000	3,00
			3,00

13.23. 89797 - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm (UN)

			QTD
Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	8	8,00000000	8,00
			8,00


13.24. 89707 - Caixa Sifonada 100x100x50mm (UN)

			QTD
Caixa Sifonada 100x100x50mm	7	7,00000000	7,00
			7,00

13.25. 89708 - Caixa Sifonada 150x185x75mm (UN)



Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%																														
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>FORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/09</td> <td>112,51%</td> <td>89,89%</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/09 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,51%</td> <td>70,60%</td> <td>01/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	FORA	MES	REF.	ORSE	2022/09	112,51%	89,89%	12/2022	SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	03/2021	SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,60%	01/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	FORA	MES	REF.																													
	ORSE	2022/09	112,51%	89,89%	12/2022																													
SBC	2022/09 - Fortaleza	112,76%	-	08/2022																														
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	03/2021																														
SINAPI	2021/12 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,60%	01/2022																														
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																															
LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.																																	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.																																	

			QTD
Caixa Sifonada 150x185x75mm	10	10,00000000	10,00
			10,00

13.28. 89710 - Ralo Seco PVC 100x100mm (UN)

			QTD
Ralo Seco PVC 100x100mm	25	25,00000000	25,00
			25,00

13.29. C4822 - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm (UN)

			QTD
Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	3	3,00000000	3,00
			3,00

13.30. C0609 - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm (UN)

			QTD
Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	41	41,00000000	41,00
			41,00

13.31. 98109 - Caixa de gordura especial (UN)

			QTD
Caixa de gordura especial	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.32. 98100 - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m (UN)

			QTD
Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	3	3,00000000	3,00
			3,00

13.33. 98071 - Fossa séptica - capacidade 7.500 l (UN)

			QTD
Fossa séptica - capacidade 7.500 l	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.34. C4026 - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio (M)

			QTD
Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	254,20	254,20000000	254,20
			254,20

14.1. C1151 - Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente (UN)


			QTD
Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	8	8,00000000	8,00
			8,00

14.2. 95470 - Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios (UN)

			QTD
Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	11	11,00000000	11,00




 Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - Nº 9442-D
 RNP - 060135287-4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	DATA : 20/01/2023	BDI : 20,35%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PADRÃO FNDE. - NÃO DESONERADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO GAMA, ICÓ - CE.	ORSE	2022/09
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.	SBC	2022/09 - Fortaleza
			HORA	MES
			111,51%	89,89%
			112,78%	-
			112,76%	71,07%
			112,51%	70,80%
			0,00%	0,00%
			REF	
			12/2022	
			09/2022	
			05/2021	
			01/2022	
			Composição	
			PRÓPRIA	

QTD
11,00

14.3. 99635 - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente (UN)

QTD
11,00
11,00



14.4. 86931 - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios (UN)

QTD
8,00
8,00

14.5. 100858 - Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente (UN)

QTD
6,00
6,00

14.6. 86904 - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente (UN)

QTD
2,00
2,00

14.7. 86901 - Cuba de embutir oval em louça branca (UN)

QTD
22,00
22,00

14.8. 86906 - Torneira de bica baixa Deca ou equivalente (UN)

QTD
26,00
26,00

14.9. 95544 - Papeleira Metálica, DECA ou equivalente (UN)

QTD
3,00
3,00

14.10. 100868 - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente (UN)

QTD
18,00
18,00

14.11. 100864 - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente (UN)

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4